



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1184 de 12/05/2010

Abre crédito adicional especial no importe de R\$ 47.000,00
(quarenta e sete mil reais) e dá outras providências.,

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no orçamento vigente à importância de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) na seguinte dotação:

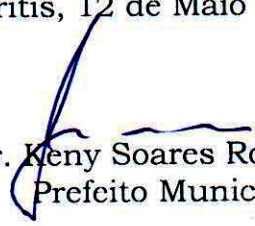
02.07.01.20.122.0023.2192 - 3.3.71.41-00 Ficha 882.....R\$ 47.000,00
Consortio intermunicipal de desenvolvimento das bacias dos rios Urucuia e Carinhanha.

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, desta Lei, fica parcialmente anulada, a seguintes dotações:

02.04.02.12.361.0006.2050.3.3.90.30.01 Ficha 221.....R\$ 47.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 12 de Maio de 2010.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

. Proposição de Lei 017/10, ref. P.L 010/10. Do Executivo Municipal